

PROJETO DE LEI Nº 069-01/2017

Altera dispositivos da Lei nº 1401-03/2015 e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes Cargos de Provimento por Comissão criados e constantes no Anexo II da Lei nº 1401-03/2015:

<i>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</i>		
<i>Supervisor do Setor de Vacinação Animal</i>	<i>CC-4</i>	<i>FG-4</i>
<i>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</i>		
<i>Supervisor do Setor de Serv. Limp. Urbana</i>	<i>CC-1</i>	<i>FG-1</i>
<i>Supervisor do Setor de Serv. Limp. Urbana</i>	<i>CC-1</i>	<i>FG-1</i>
<i>Secretaria de Administração e Finanças</i>		
<i>Supervisor do Setor de Serviços Gerais</i>	<i>CC-1</i>	<i>FG-1</i>
<i>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</i>		
<i>Supervisor do Setor de Serviços Gerais</i>	<i>CC-1</i>	<i>FG-1</i>

Art. 2º Ficam alterados os padrões na Tabela de Vencimento de Cargos do Quadro de CC/FG do art. 4º da Lei nº 1401-03/2015, que passarão a vigorar da seguinte forma:

<i>Secretaria de Saúde e Saneamento</i>		
<i>Supervisor Setor de Vigilância Epid. e Sanitária</i>	<i>CC-2</i>	<i>FG-2</i>
<i>Coordenador do Depto Administrativo da Saúde</i>	<i>CC-2</i>	<i>FG-2</i>
<i>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</i>		
<i>Coordenador Depto Administrativo de Obras</i>	<i>CC-3</i>	<i>FG-3</i>
<i>Coordenador Depto. de Obras e Serv. Urb.</i>	<i>CC-3</i>	<i>FG-3</i>
<i>Secretaria de Administração e Finanças</i>		
<i>Supervisor do Setor de Trânsito</i>	<i>CC-2</i>	<i>FG-2</i>
<i>Coordenador do Depto de Apoio Administrativo</i>	<i>CC-3</i>	<i>FG-3</i>
<i>Secretaria de Estradas</i>		
<i>Coordenador do Depto de Gestão de Frota</i>	<i>CC-3</i>	<i>FG-3</i>
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
<i>Chefe do Gabinete do Prefeito</i>	<i>CC-4</i>	<i>FG-4</i>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 069-01/2017

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 069-01/2017, com o objetivo de ajustar incompatibilidades na Lei nº 1401-03/2015, com adaptação na realidade das necessidades da atual Administração Municipal.

Com as alterações e adaptações que os efeitos desta lei produzirão no Quadro de Cargos serão implementadas ações de funcionalidade e otimização do potencial exigido para o desempenho dos cargos.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
SERGIO LUÍS BACKES
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS